



Fonte:



06.07.2010 - Lusa / Sol

## PCP e PSD levam propostas novas sobre férias judiciais ao Parlamento

O PCP acusa o Governo de «corrigir um erro com outro erro» e o PSD diz que o Executivo quis «iludir a ideia de recuo» ao suspender os prazos processuais nos tribunais entre 15 e 31 de Julho sem assumir que mexeu nas férias judiciais.

Estas ideias estão contidas nos projectos de lei relativos às férias judiciais do PCP e do PSD que na quinta-feira serão discutidos no plenário do Parlamento, após o Governo ter aprovado há meses um diploma que determina que entre 15 e 31 de Julho os prazos processuais ficam suspensos, não se realizando diligências nos tribunais, com excepção para processos urgentes.

Aquando da aprovação do diploma governamental, o ministro da Justiça realçou que a medida foi saudada pela «generalidade dos operadores judiciais» e teve como objectivo «garantir maior equilíbrio, equidade e eficácia no funcionamento da Justiça».

Alberto Martins recusou que a medida seja um recuo do Governo relativamente às férias judiciais, argumentando que o Governo adoptou «uma posição muito descomplexada» no tratamento e reavaliação da questão das férias judiciais, que o anterior executivo, o primeiro liderado por José Sócrates, reduziu ao mês de Agosto.

No entanto, em declarações à agência Lusa, o deputado comunista António Filipe considera que na verdade o actual Governo veio reconhecer a «situação caótica» gerada pela concentração das férias judiciais em Agosto, só que «o que fez foi corrigir o erro com outro erro».

«Em vez de corrigir o erro (...) o que veio fazer por portas e travessas foi tentar atingir um objectivo semelhante, ao alterar os prazos do Código de Processo Civil», estabelecendo que, ao período entre 15 e 31 de Julho, atribuiu-se os efeitos previstos para as férias judiciais (suspensão dos prazos processuais).

Segundo o PCP, o Governo considera que o período entre 15 e 31 de Julho «não é de férias judiciais, mas é como se fosse», pelo que tudo resulta num «sofisma que só vem aumentar a insegurança jurídica».

O PCP entende que a «única forma de obter de forma correcta o objectivo alegadamente visado» pelo decreto-lei do Governo, de 15 de Abril, é alterar a lei da organização e funcionamento dos tribunais, deixando «claro» que as férias judiciais, no verão, decorrem entre 15 de Julho e 31 de Agosto.

O projecto de lei do PSD reconhece ser imprescindível a suspensão dos prazos processuais entre 15 e 31 de Julho, mas observa que o Governo, para tentar «iludir a ideia de recuo», ao invés de alterar o período das férias judiciais de verão, introduz um novo período de suspensão dos prazos processuais, através de uma «norma avulsa».

«O Governo recusa-se, portanto, a alargar em 15 dias o período de férias judiciais, mas pretende atribuir ao período entre 15 e 31 de Julho os mesmos efeitos das férias judiciais», alega o PSD no texto do projecto de lei que leva a plenário na quinta-feira, indicando que o «caminho mais adequado, seguro e inequívoco» seria estabelecer que as férias judiciais decorriam entre 16 de Julho e 31 de Agosto.